



LI  
Em. 19/02/15  
Assessoria Legislativa

**INDICAÇÃO Nº** IND 742/2015  
(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

**Sugere à Administração de São Sebastião junto ao Departamento de Trânsito-Detran, providências para instalação de faixas de pedestres, quebra-molas e respectivas placas de sinalização no Morro Azul, em frente a Igreja Universal do Reino de Deus, na Região Administrativa de São Sebastião- RA XIV.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno, sugere à Administração de São Sebastião junto ao Departamento de Trânsito- Detran, providências para instalação de faixas de pedestres, quebra-molas e respectivas placas de sinalização no Morro Azul, em frente a Igreja Universal do Reino de Deus, na Região Administrativa de São Sebastião- RA XIV.

### JUSTIFICAÇÃO

Devido ao grande fluxo de carros, moradores têm encontrado dificuldades para passagem no local, criando assim receio e insegurança, dificultando a travessia.

A segurança de pedestres em meio a vias movimentadas de carros é de grande importância para a população. A instalação de quebra-molas em toda a via e faixas de pedestre é uma reivindicação dos moradores e frequentadores da Igreja Universal do Reino de Deus que pede por mais segurança, pois o tráfego de carros nas ruas daquela região é intenso expondo ao perigo não só os pedestres, mas ciclistas, que utilizam muito aquela via.

A presente sugestão será uma forma de colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal.

Solicito a Administração de São Sebastião, junto ao Detran que envide esforços com vistas a atender a reivindicação supracitada, a qual é de grande importância para a segurança dos moradores daquela região.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2015.

**JULIO CESAR**  
Deputado Distrital- PRB

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 742 / 2015  
Folha Nº 01 de 4

46321  
19/02/2015 10:37  
Assessoria Legislativa



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
PRESIDÊNCIA  
Assessoria de Plenário e Distribuição



**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)               |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)              |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)       |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)           |

Em <sup>04</sup> /03/2015.

Felipe Triches  
Consultor Legislativo  
Matrícula 16.786-01

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 742 / 2015  
Folha Nº 02 up